



CHAMADA Nº 02/2019
SELEÇÃO DE EMPRESAS RESIDENTE E NÃO RESIDENTE PARA INCUBADORA DE INOVAÇÕES
TECNOLÓGICAS DA UTFPR SEDE CORNÉLIO PROCÓPIO

A Incubadora de Inovações da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Cornélio Procópio (PR), por meio da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias - DIREC torna público que estão abertas as inscrições referentes ao Processo de Seleção para admissão de propostas de negócio inovadoras de base tecnológica da comunidade interna e externa da UTFPR.

1. Requisitos

1.1 São elegíveis propostas de negócio inovadoras de base tecnológica da comunidade interna e externa da UTFPR.

2. Número de Vagas

MODALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
EMPRESAS RESIDENTES	02
EMPRESAS NÃO RESIDENTE	-

Paragrafo único: Mediante a disponibilidade de novas vagas outras empresas aprovadas poderão ser convocadas observadas a ordem de classificação.

3. Da Inscrição

3.1 As inscrições serão realizadas por meio dos ANEXOS I e II disponibilizados no site da IUT-CP. Os formulários ANEXOS I e II deverão ser enviados para o e-mail: incubadora-cp@utfpr.edu.br até o dia **16 de setembro de 2019** ou entregues na Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Câmpus Cornélio Procópio no período de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h até o dia **16 de setembro de 2019**.

Paragrafo único: Adicionalmente, é obrigatório o envio à IUT de uma cópia impressa dos anexos I e II assinados pelo proponente das propostas aprovadas na Fase I até o dia **19 de setembro de 2019**.

3.2 O Plano de Negócios (ANEXO III) será obrigatório apenas para as propostas aprovadas na fase I e deverá ser entregue até o dia **19 de junho de 2019**.

4. Do Processo de Seleção

4.1 O Processo de seleção acontecerá em três fases, assim definidas:



- I. **Recepção das Propostas:**
Serão consideradas inscritas no processo de seleção, as propostas de negócio inovadoras de base tecnológica que apresentarem os ANEXOS I e II nos termos desta chamada.
- II **Avaliação:**
A avaliação das propostas será realizada em três fases:
I – Análise documental preliminar da empresa;
II– Análise técnica do Plano de negócios;
III–Análise técnica das empresas selecionados por uma banca de avaliação.
- III **Contratação:**
As propostas devidamente inscritas e aprovadas de acordo com a disponibilidade de vagas deverão celebrar contrato de utilização do sistema compartilhado de incubação nos termos da legislação vigente em até 60 dias após a divulgação do resultado final.

4.2 As propostas submetidas serão avaliadas nos eixos: empreendedor, tecnologia, mercado, capital e gestão, observando os critérios:

EMPREENDEDOR

- a. Conhecimento e experiência relacionada ao negócio proposto.
- b. Conhecimento e experiência em empreendedorismo e gestão.
- c. Disponibilidade de tempo para dedicação ao negócio proposto.
- d. Postura Empreendedora

TECNOLOGIA

- e. Relevância do problema que se pretende resolver.
- f. Grau de inovação do produto/serviço e proposta de valor ao cliente.
- g. Viabilidade técnica para desenvolvimento da solução.
- h. Conhecimento sobre os aspectos legais de produção ou prestação do serviço.
- i. Estágio de desenvolvimento do produto ou serviço.

MERCADO

- j. Segmento de clientes e mercado potencial.
- k. Análise da concorrência e diferenciais competitivos.
- l. Canais de venda, distribuição, comunicação e relacionamento com clientes.
- m. Estratégias de precificação.

GESTÃO

- n. Perfil da equipe (existente e/ou planejada).
- o. Parcerias e fornecedores.
- p. Conhecimento das atividades-chave e recursos-chave do negócio.
- q. Conhecimento dos aspectos legais de operação do negócio.
- r. Impactos sociais e ambientais positivos gerados pelo projeto.

CAPITAL

- s. Conhecimento sobre investimento inicial necessário, incluindo capital de giro.
- t. Estratégias para captação de recursos.
- u. Modelo de Receitas proposto e faturamento atual.
- v. Conhecimento da estrutura de custos do negócio.

w. Viabilidade econômica (projeções financeiras).

4.3 Serão considerados aprovados os projetos submetidos conforme estabelecido no edital e chamada e que obtiverem no mínimo 60% de aproveitamento na fase de avaliação da banca.

4.4 Em caso de empate serão considerados respectivamente, os seguintes critérios de classificação:

1. Maior nota no eixo Empreendedor
2. Maior nota no eixo Tecnologia
3. Maior nota no eixo Mercado
4. Maior nota no eixo Capital
5. Maior nota no eixo Gestão

5. Do cronograma

Fases da avaliação	ATIVIDADE	DATA	DOCUMENTOS EXIGIDOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
Fase 1	Inscrições por meio do envio dos formulários I e II disponíveis no site http://incubadora.cp.utfpr.edu.br/novo/	De 02/09/2019 a 16/09/2019	Envio eletrônico dos Anexos I e II para o email: incubadora-cp@utfpr.edu.br ou entrega na DIREC-CP até às 17h do dia 16 de setembro de 2019.
	Divulgação dos resultados da fase 1 – Análise documental preliminar da empresa;	19/09/2019	Publicado no site http://incubadora.cp.utfpr.edu.br/novo/
Fase 2	Curso e consultoria para elaboração da proposta de negócio.	Agendado, até 08 dias, após a divulgação do resultado da fase 1.	Data e local serão disponibilizados no site http://incubadora.cp.utfpr.edu.br/novo/
	Envio da proposta de negócio, em meio eletrônico ou entrega de uma cópia impressa na DIREC-CP.	De 19/09/2019 a 27/09/2019.	Envio eletrônico do anexo III para o email: incubadora-cp@utfpr.edu.br e entrega na DIREC-CP até às 17h do dia 27 de setembro de 2019.
	Entrega de uma cópia impressa dos anexos I e II, com as respectivas assinaturas.	Até 15/10/2019	Entrega na DIREC-CP até às 17h do dia 15 de outubro de 2019. Anexos I e II, com as respectivas assinaturas.
	Divulgação dos resultados da fase 2 – Análise técnica do Plano de negócio;	Até 18/10/2019	Publicado no site http://incubadora.cp.utfpr.edu.br/novo/
Fase 3	Avaliação pela Banca do Processo de Seleção para Incubação.	De 28/10/2019 a 01/11/2019.	Cronograma de apresentação será disponibilizado no site http://incubadora.cp.utfpr.edu.br/novo/
	Divulgação do resultado das		

	propostas selecionadas na fase 3 Análise técnica das empresas selecionados por uma banca de avaliação.	04/11/2019	Publicado no site http://incubadora.cp.utfpr.edu.br/novo/
	Prazo para Recurso	14/11/2019	Entrega na DIREC-CP ou IUT até às 17h do dia 14 de Novembro de 2019.
	Divulgação do Resultado Final	18/11/2019	Publicado no site http://incubadora.cp.utfpr.edu.br/novo/
	Assinatura do Contrato de Incubação	Em até 60 dias úteis após a divulgação do resultado final.	---
---	Recepção dos novos Incubados	Em data definida, na divulgação do resultado.	---

5.1 - Os prazos estabelecidos neste cronograma serão computados em dias úteis e poderão ser modificados em função da quantidade de propostas e possibilidade de atendimento da UTFPR - Câmpus Cornélio Procópio. Havendo essa necessidade, os novos prazos serão amplamente divulgados por meio do site <http://incubadora.cp.utfpr.edu.br/novo/>.

5.2 Os candidatos poderão submeter recurso, contra os resultados das fases do edital, diretamente à Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias no prazo máximo de três dias, após a divulgação dos resultados parciais e até 10 dias após a divulgação dos resultados finais.

6. Da propriedade intelectual

6.1 As tratativas sobre propriedade intelectual serão tratadas caso a caso e seguirão as normas para funcionamento da Incubadora de Inovações da UTFPR Capítulo VI disponível no site: <http://pb.utfpr.edu.br/incubadora/wp-content/uploads/2017/05/NORMAS_IUT_2017-final.pdf> e o Regulamento de Propriedade Intelectual da UTFPR.

7. Das Condições Gerais

7.1 A simples apresentação de proposta em resposta a esta chamada configura a aceitação do proponente aos termos do mesmo.

7.2 O prazo estabelecido para as Empresas selecionadas instalarem-se na Incubadora de Inovações será de no máximo 60 dias a partir da publicação do resultado final;

7.3 A instalação caracteriza-se pela assinatura do Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado de Incubação e ocupação do espaço designado, quando for o caso;

7.4 A não instalação da Empresa selecionada da modalidade residente no prazo determinado desclassificará a mesma.


7.5 Em matérias relativas à Propriedade Intelectual deverá ser aplicado o Regulamento de Propriedade Intelectual da UTFPR, observado o art. 16 das Normas de Funcionamento da IUT.

7.6 Caberá à Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias e a Coordenação da IUT deliberar sobre quaisquer casos omissos neste Edital de Convocação, bem como rever as datas do Cronograma de Seleção das Empresas.

8. Da Publicação

8.1 Esta chamada, seus anexos e os resultados de cada fase do processo de seleção serão publicados no site da Incubadora de Inovações da UTFPR-CP (<http://incubadora.cp.utfpr.edu.br/novo/>).


Cornélio Procópio, 02 de setembro de 2019.



**Cassio Henrique dos Santos
Amador**
Assessor de Relações Empresariais
e Comunitárias



Felipe Haddad Manfio
Diretor de Relações Empresariais
e Comunitárias
UTFPR - Câmpus Cornélio Procópio



Juliano Cesar Oliveira
Coordenador da IUT



Márcio Jacometti
Diretor Geral
UTFPR
Câmpus Cornélio Procópio